Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 494 de 24 de Agosto de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa dos Transportadores de Cargas e Transporte Alternativo de Búzios LTDA. - COOPERBUZIOS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2005.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito